



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1 648, DE 5 DE AGOSTO DE 1 971.-

Autoriza doação de terreno à Fazenda do Estado, localizado na Vila Palmares.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno localizado na Vila Palmares, nesta cidade, com área total de 9.794,60 m2. (nove mil setecentos e noventa e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 127,70 ml. pelas frentes - com as ruas Padre Anchieta e Santa Cruz; e 76,70 ml. pela rua Sebastião da Silva Leite e nos fundos com quem dê direito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de agosto de 1 971.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sefarini
Diretor Administrativo-Subst.-

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 05 de agosto de 1 971.-

Carlos Sefarini
Diretor Administrativo-Subst.-